



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 149, incisos I e V, do [Regulamento Geral de Secretaria](#) deste Tribunal, que atribui aos Diretores o planejamento, a direção e o controle das atividades da diretoria e das secretarias subordinadas, bem como a delegação de competência aos secretários e chefes das unidades subordinadas; e

CONSIDERANDO o art. 3º da [Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026](#), que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

Art. 2º Fica subdelegada à Secretária de Pessoal deste Tribunal competência para:

I - conceder a servidor os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 67, em sua redação original, 77, 87, em sua redação original, 97, 196, 197, 208, 210, 226 e 227 da [Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#);

II - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço; e

III - designar substituto de função comissionada dos níveis FC-1 a FC-6.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria DGP n. 1, de 2 de janeiro de 2024](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas